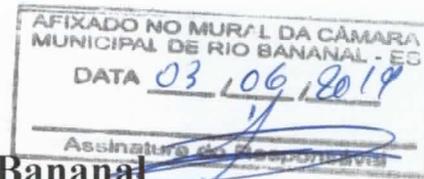


**AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 03/06/19**  
*[Assinatura]*  
**Responsável**



**Câmara Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº. 0010/2019

DE 03 DE JUNHO DE 2019.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 108 da Lei Complementar nº 001 de 06/09/2011, e

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidor Sr. **EMILDA PAGUNG ZOPPI**, Titular do Cargo de Provimento Efetivo de Servente desta Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 (três) de Junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 31/12/2017 à 31/12/2018.

Parágrafo único – Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº 001 de 06/09/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar os 2/3 das férias no período de 13/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

*[Assinatura]*  
**JORDAN LÁZARO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

*[Assinatura]*  
**CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS